



Município de Iúna

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE
PRESERVAR PARA SOBREVIVER

Licença Ambiental Simplificada

LAS N° 011/2024

A Prefeitura Municipal de Iúna por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública, com fulcro no § 8º do Art. 11 da Lei 2.571, de 30 de dezembro de 2014, com alteração na Lei nº 3.044/2023 e no Decreto nº. 062/2015 expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**, requerida por meio do Processo N° 132/2024 que autoriza o (a):

Empresa / Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA.

CNPJ / CPF: 27.167.394/0001-23.

Endereço da Atividade: Rua Vereador Braz Lôfego, Guanabara, Parque Industrial.

Município: IÚNA/ES.

Atividade: Canteiro de obras vinculados as obras (construção da Ponte).

Esta LAS é válida pelo período de 2.190 (dois mil cento e noventa) dias, 6 anos, a contar da data de sua expedição, observadas as condições nela estabelecidas, bem como nos anexos que se fizerem necessários os quais serão partes integrantes da mesma. Coordenadas **Margem 01** UTM 235786,00 E/ 7746678,00 S.

Coordenadas **Margem 02** UTM 235.765,00 E/ 7746641,00 S.

Iúna – ES, 20 de Maio de 2024.

Manoel Arcangelo Rafael Gomes
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública

Condições de validade desta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA:

1. Esta licença é válida para a atividade de “**Canteiro de obras vinculados a obras de licença de instalação.**” cód. 21.05 do Decreto nº 062/2015 nas coordenadas UTM **235786,00 E/ 7746678,00 S.**
2. Apresentação obrigatória da licença expedida pelo órgão ambiental sempre que a atividade for vistoriada;
3. Requerer renovação desta **licença até 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento** para conseguir a renovação.
4. Fixar, na entrada do empreendimento, placa informativa, medindo no mínimo 1,20 x 0,80 m, contendo: nome da empresa, N° do processo SMMALP, N° da LAS com validade e coordenadas de localização da atividade em UTM e o contato da secretaria de meio ambiente no numero (28) 3545-4750 (Ramal: 9601), **no prazo de 15 dias relatório fotográfico comprobatório;**
5. A constatação da operação em desacordo com as informações prestadas quando do requerimento da licença ou com as condicionantes acima, sujeitarão a empresa, seus representantes, seus responsáveis técnicos e contratados envolvidos às penalidades administrativas previstas em lei, além de serem adotadas as providências para responsabilização civil e criminal;
6. Caso seja verificada a necessidade, durante todo o período de vigência desta licença, a SMMALP poderá solicitar a realização de novas adequações.